Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

PEDIDO DE FRACIONAMENTO DE TAXAS E ENCARGOS INERENTES ÀS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

REQUERENTE

Nome/Designação					
Domicílio/Sede					
Freguesia /União					
Código Postal		Concelho			
NIF		N.º ID Civil		Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente					
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Locatário	☐ Arrendatário	☐ Interessado	☐ Outro:

REPRESENTANTE

Nome					
Domicílio					
Freguesia /União					
Código Postal		Concelho			
NIF		N.º ID Civil		Válido até	
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-Gerente	☐ Administrador	☐ Outro:	

MEIO DE NOTIFICAÇÃO

☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado:

E-mail

PEDIDO

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, conjugado com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Concelho, solicita a V. Exa. o fracionamento das taxas e/ou encargos identificados e o respetivo plano de pagamentos.

☐ Processo n.º

☐ TMU – Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

Liquidada pelo valor de: (A)

☐ Compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos

Liquidada pelo valor de: (B)

☐ Apresentou pedido de substituição da totalidade ou de parte do quantitativo das taxas e/ou encargos por lotes de construção/parcelas de terrenos.

Valor atribuído ao(s) lote(s)/parcela(s): (C)

Conforme deliberação camarária datada de:

Valor total de taxas e/ou encargos a pagar ..... [(A + B) - C] :

PLANO DE PAGAMENTO

☐ 1ª prestação - Taxa de emissão de Alvará ou da Comunicação Prévia + valor de **[(A + B) - C]** a dividir pelo n.º de prestações:

☐ Fracionamento do restante valor em: prestações

NOTA:

- O plano de pagamentos não poderá ultrapassar o momento do pedido de autorização de utilização, quando se tratar de obras de edificação, ou o momento do pedido da receção provisória, no caso de se tratar de obras de urbanização.
- As prestações mensais a liquidar, cujo plano prestacional será ser elaborado pelo Departamento de Finanças e Património, e de acordo com o Regulamento de Liquidação de Taxas e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela aprovado pela Câmara Municipal, incluirão sempre o valor correspondente à aplicação de juros de mora contados sobre o respetivo montante em dívida até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.
- O número de prestações não pode exceder o prazo inicial previsto para a execução da respetiva operação, e, em qualquer caso, não pode ser superior a trinta e seis prestações, devendo, ainda, e tratando-se da taxa municipal de urbanização ou a compensação pela não cedência, ser prestada caução nos termos do artigo 54.º do RJUE- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.
- Deverá ser prestada caução, no valor das prestações requeridas, como garantia do pagamento das mesmas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do RJUE.
- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes.

TOMEI CONHECIMENTO

a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
f. O Gabinete Municipal de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído, sendo a falta de documentação necessária motivo de não prosseguimento do pedido apresentado.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	